

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E
SAMIA MARIA FREITAS 84746220697.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Samia Maria Freitas 84746220697**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.923.996/0001-87, estabelecida à Avenida 19, nº 397, Centro, na cidade de Itapagipe/MG, representada pó **Samia Maria Freitas**, brasileira, casada, autônoma, portadora do documento de identidade RG nº MG-6.182.773 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 847.462.206-97, residente e domiciliada em Itapagipe/MG resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 04 de fevereiro de 2022, extraído do Pregão Presencial nº. 05/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Em face da prorrogação do prazo contratual, atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil, quinhentos e trinta reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2022.

Município de Itapagipe
Contratante

Samia Maria Freitas 84746220697
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG